



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20160029

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TAILÂNDIA, através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ-MF, Nº 22.941.355/0001-18, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **ROSINEI PINTO DE SOUZA - Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, portador do RG.1751922 PPC/PA, expedido em 30/11/2010 e do CPF nº 222.750.612-15, residente na Av.Terceira nº03- Bairro - Santa Maria, Cidade Tailândia/Pa, e do outro lado TAILÂNDIA PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ 15.308.612/0001-13, com sede na AV.BELÉM, Nº96, SANTA MARIA, Tailândia-PA, CEP 68695-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. SINUE CARLA BELLICATA ALMEIDA, residente na Avenida Bélem, 96, Santa maria, Tailândia-PA, CEP 68695-000, portadora do CPF 711.272.241-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Registro de Preços visando a eventual aquisição de peças, pneus e contratação de serviços de recapagem de pneus destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura e do Fundo Municipal de Educação de Tailândia

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005879	CORREIAS DO ALTERNADOR Ônibus Mercedes OF 1315 ano 92/92.	UNIDADE	20,00	33,000	660,00
005904	PARABRISA - S10	UNIDADE	4,00	1.200,000	4.800,00
005906	S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	750,000	3.000,00
005908	VIDRO TRASEIRO S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletgrônico.	UNIDADE	4,00	750,000	3.000,00
005908	ELEVADORES DO VIDRO DA PORTA S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletgrônico.	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
005911	BORRACHA DO PARABRISA S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
005913	BORRACHA DO VIDRO TRASEIRO S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
005916	JOGO DE BORRACHA DA PORTA S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
005919	CORREIAS DO ALTERNADOR-S10 S10 ano 2011 motor MWM splint Eletrônico.	UNIDADE	12,00	80,000	960,00
005920	TAMPA DO MOTOR S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
005923	TAMPA DO RADIADOR S10 ano 2011 motor MWM splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
005925	LANTERNA TRASEIRA - S10 S10 ano 2011 motor MWM splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
005927	RETROVISORES-S10 S10 ano 2011 motor MWM splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
005936	TRANCA CAPU S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
005938	TRANCA DA TAMPA TRASEIRA S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
005968	ELEMENTOS INJETORES S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	12,00	160,000	1.920,00
005970	JOGO DE ROLAMENTO DA CX. DE MARCHA S10 ano 2011 motor MWM splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
005975	JOGO DE CANALÉTAS DOS VIDROS DAS PORTAS S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
005979	TURBINA-S10 S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	1.500,000	6.000,00
005982	ESCAPAMENTO COMPLETO S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
005983	CALÇO DO MOTOR S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
005985	CALÇO DA CAIXA S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
005987	BORRACHA SUPORTE DA DESCARGA S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
005990	BOMBA DE ALTA PRESSÃO S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	4,00	1.500,000	6.000,00
005996	BURRINHOS EMBREAGEM S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico.	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
006051	CORREIA DO ALTERNADOR-ÔNIBUS WOLKS 2012	UNIDADE	4,00	40,000	160,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



006052	Ônibus Wolks 15/190 EOD 2012/2012. MOTOR DE PARTIDA-ÔNIBUS WOLKS 2012	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
006069	Ônibus Wolks 15/190 EOD 2012/2012. ESPIDA DO CARDA-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
006077	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 GRAMPOS DE MOLAS TRASEIRA-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	20,00	90,000	1.800,00
006080	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 GRAMPOS DE MOLAS DIANTEIRA-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	12,00	80,000	960,00
006090	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 COROA E PINHÃO-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	2,00	1.100,000	2.200,00
006093	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 CAIXA SATÉLITE COMPLETA-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	2,00	2.500,000	5.000,00
006095	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 SETOR DE DIREÇÃO-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	4,00	1.000,000	4.000,00
006097	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 JOGO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
006100	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002. JOGO DE ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
006102	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 JOGO DE ANEIS-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
006107	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002. JOGO DE CAMISAS-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	2,00	1.300,000	2.600,00
006109	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002. JOGO DE JUNTA-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
006110	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002. JOGO BRONZE BIELA-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
006111	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 JOGO BRONZE DE MANCAL-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	2,00	328,000	656,00
006113	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002. HÉLICE-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	4,00	1.500,000	6.000,00
006114	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 CORREIA DO ALTERNADOR-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
006115	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 MOTOR DE PARTIDA-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
006120	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 JOGO PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
006121	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002 JOGO PARAFUSOS DE RODA DIANTEIRA-ÔNIBUS WOLKS 2002	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
006154	Ônibus Wolks MPOLO TORINO GUV ano 2002. CORREIA DO ALTERNADOR-MERCEDES 710 ANO 2001	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
006155	Mercedes 710 ano 2001/2001 MOTOR DE PARTIDA-MERCEDES 710 ANO 2001	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
006166	Mercedes 710 ano 2001/2001. ELEVADORES DO VIDRO DA PORTA DIREITA-MERCEDES 710 ANO 2001	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
006167	Mercedes 710 ano 2001/2001 ELEVADORES DO VIDRO DA PORTA ESQUERDA-MERCEDES 710 ANO 2001	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
006198	Mercedes 710 ano 2001/2001 CORREIAS DO ALTERNADOR-ÔNIBUS MERCEDES 1991	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
006199	Ônibus Mercedes OF 1318 ano 91/91 MOTOR DE PARTIDA-ÔNIBUS MERCEDES 1991	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
006234	Ônibus Mercedes OF 1318 ano 91/91 CORREIAS DO ALTERNADOR-ÔNIBUS MERCEDES 1994	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
006235	Ônibus Mercedes OF 1620 ano 94/94 MOTOR DE PARTIDA-ÔNIBUS MERCEDES 1994	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
006275	Ônibus Mercedes OF 1620 ano 94/94 CORREIA DO ALTERNADOR-ÔNIBUS WOLKS 2009/2010	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
006278	Ônibus Wolks 15/190 EOD escolar HDA ano 2009/2010 MOTOR DE PARTIDA-ÔNIBUS MERCEDES 2009/2010	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
006353	Ônibus Wolks 15/190 EOD escolar HDA ano 2009/2010 CORREIAS DO ALTERNADOR-ÔNIBUS MERCEDES 1990	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
006354	Ônibus Mercedes OF 1318 ano 1990/1990 MOTOR DE PARTIDA-ÔNIBUS MERCEDES 1990	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
006378	Ônibus Mercedes OF 1318 ano 1990/1990 JOGO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA - S10	UNIDADE	8,00	150,000	1.200,00
006384	S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico. PARA CHOQUE DIANTEIRO-S10	UNIDADE	4,00	550,000	2.200,00
006385	S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico PARA CHOQUE TRASEIRO-S10	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
006427	S10 ano 2011 motor MWM Splint Eletrônico ELEVADORES DO VIDRO DA PORTA-FIAT DUCATO 2003	UNIDADE	4,00	57,000	228,00
006438	Fiat Ducato Minibus 2003/2003 CORREIAS DO ALTERNADOR-FIAT DUCATO 2003	UNIDADE	8,00	42,000	336,00
006506	Fiat Ducato Minibus 2003/2003 CORREIA DO ALTERNADOR-FIAT DUCATO 2003	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
006529	Fiat Ducato Minibus 2003/2003 JOGO DE ANEIS-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
006530	Ônibus Scania F113 HL ano 1991/1992 JOGO DE BRONZE DE BIELA-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
006533	Ônibus Scania F113 HL ano 1991/1992 JOGO DE BRONZE DE MANCAL-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
006534	Ônibus Scania F113 HL ano 1991/1992 JOGO DE CAMISAS-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



006536	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
	JOGO DE PISTÃO-ÔNIBUS SCANIA 91/92				
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006538	JOGO DE JUNTA-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006542	CRUZETAS-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006544	JOGO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	8,00	390,000	3.120,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006546	RETENTORES TRASEIRO-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006548	RETENTORES DIANTEIRO-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006551	PONTEIRA DE DIREÇÃO-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006552	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006555	JOGO DE PARAFUSOS RODAS TRASEIRAS-ÔNIBUS SCANIA 91/9	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006556	JOGO DE PARAFUSOS RODA DIANTEIRA-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006557	REPAROS SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA-ÔNIBUS SCANIA 91	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006559	RETROVISORES-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006563	BOBINAS DE CAMPO-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006565	ROTORES DE ALTERNADOR-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006572	REGULADORES DE VOLTAGEM-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006575	COROA E PINHÃO-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	1,00	2.000,000	2.000,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006579	LUVAS DO PINHÃO-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006581	LUVAS DA CAIXA-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006583	LUVAS DO CARDÃ-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	4,00	210,000	840,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006586	SEMI BARRA DE DIRAÇÃO-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006587	RETENTORES DO PINHÃO-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006588	LANTERNA TRASEIRA DO MERCEDES	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006590	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	4,00	490,000	1.960,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006592	ENTALHADO	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006625	MOTOR DE PARTIDA-MICRO ÔNIBUS	UNIDADE	8,00	1.000,000	8.000,00
	Micro-ônibus Wolks IVECO/CITY CLARAS 70C16				
006630	BOBINA CAMPO DE MOTOR DE PARTIDA-MICRO ÔNIBUS	UNIDADE	8,00	70,000	560,00
	Micro-ônibus Wolks IVECO/CITY CLARAS 70C16				
006632	AMORTECEDOR DIANTEIRO-MICRO ÔNIBUS	UNIDADE	4,00	320,000	1.280,00
	Micro-ônibus Wolks IVECO/CITY CLARAS 70C16				
006633	AMORTECEDOR TRASEIRO-MICRO ÔNIBUS	UNIDADE	4,00	320,000	1.280,00
	Micro-ônibus wolks IVECO/CITY CLARAS 70C16				
006692	JOGO DE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA-ÔNIBUS SCANIA 91/92	UNIDADE	8,00	380,000	3.040,00
	Ônibus Scania F113HL ano 1991/1992				
006972	AMORT. TRAS. DUCATO 2.8 02 3711	UNIDADE	4,00	290,000	1.160,00
006974	AMORT. TRAS. L200 4X4 GL/GLS SA0038146	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
006975	BAND. DIANT. INF S10/BLAZER 4X4FXSU219	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
006976	BATENTE AMORT. DIANT. S10/BLAZE1560.09	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
006980	BATENTE BAND S10 LB416	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
006981	BIELETA ESTAB. S10/BLASER 95 0990280	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
006995	BATENTE BAND. S10/PIT BUL 2557	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
006999	BATENTE BAND. S10 LONADA C/GAN1190091	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
007011	ANEL AJUSTE ROLAMENTO S-10	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
007052	BENDIX VW, GM	UNIDADE	4,00	125,000	500,00
007058	BENDIX FIAT	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
007059	BICO INJETOR S-10	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
007087	BUCHA PART. STD	UNIDADE	12,00	8,000	96,00
007088	BUCHA PART. FJ 1021 STD INTERM.	UNIDADE	16,00	3,000	48,00
007094	BUCHA PART. FJ 2X	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
007150	CONEXÃO 10MM 45° FÊMEA ALUM.	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
007154	CONEXÃO 6MM SALVA VIDA ALUM.	UNIDADE	8,00	8,000	64,00
007158	CONEXÃO 8MM SALVA VIDA AÇO	UNIDADE	8,00	8,000	64,00
007159	CONEXÃO 12MM SALVA VIDA AÇO	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
007167	CONEXÃO 10MM 45° FÊMEA AÇO	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
007176	CONEXÃO 6MM 90° FEMEIA AÇO	UNIDADE	8,00	8,000	64,00
007177	CONEXÃO 6MM MACHO RETA ALUM.	UNIDADE	8,00	8,000	64,00
007178	CONEXÃO 10MM MACHO RETA ALUM.	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
007179	CONEXÃO 10MM RETA	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
007180	CONEXÃO 10MM 90°	UNIDADE	8,00	10,000	80,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



007279	EMENDA 12MM SEM CLIP AÇO	UNIDADE	12,00	12,000	144,00
007281	EMENDA 6MM C/ VALVULA SERV. AÇO	UNIDADE	12,00	8,000	96,00
007283	EMENDA 10MM C/ VALVULA SERV. ALUM.	UNIDADE	12,00	10,000	120,00
007286	EMENDA 6MM TIPO Y AÇO	UNIDADE	12,00	10,000	120,00
007330	GARFO PART. GM/FIAT/FORD/AGRALE	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
007335	GARRA BATERIA PEQ.	UNIDADE	32,00	6,000	192,00
007350	INTERRUPTOR FREIO MB ONIB/CAM	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
007354	INTERRUPTOR OLEO MB ONIB/CAM	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
007356	INTERRUPTOR RE MB ONIB/CAM	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
007397	LANTERNA PISCA DIANT. S-10	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
007434	MOTOR VD EL. LD UNIVERSAL 12V	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
007465	POLIA ALT. GM/S-10	UNIDADE	4,00	67,000	268,00
007475	PORTA ESCOVA JF	UNIDADE	12,00	24,000	288,00
007476	PORTA ESCOVA VAN/MICRO ONIBUS	UNIDADE	12,00	24,000	288,00
007487	REG. VOLTAGEM MB CAM/ONIB	UNIDADE	12,00	300,000	3.600,00
007535	ROLAMENTO COMPRESSOR 30X52X22	UNIDADE	12,00	42,000	504,00
007542	ROLAMENTO COMPRESSOR 35X55X20 SANDEN	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
007577	ROTOR 55A 12V MBA	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
007582	ROTOR VAN/MICRO ONIBUS	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
007603	SOQUETE FAROL H1	UNIDADE	20,00	10,350	207,00
007604	SOQUETE FAROL H4	UNIDADE	12,00	3,500	42,00
007605	SOQUETE FAROL H5	UNIDADE	12,00	12,000	144,00
007629	TRAVA ELETRICA 5 FIOS	UNIDADE	4,00	116,000	464,00
007630	TRAVA ELETRICA KIT 12V 4PORTAS	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
007631	TRIODO DE EXCITAÇÃO	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
007635	TUBO CORRUGADO DNI5269 19MM	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
008446	LANTERNA DIREITA E ESQUERDA - MICRO-ONIBUS IVECO CIT Y CLASS ANO 2011	UNIDADE	16,00	200,000	3.200,00
008456	AMORTECEDORES DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVICO CITY CL ASS ANO 2011	UNIDADE	8,00	315,000	2.520,00
008457	AMORTECEDORES TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLA SS ANO 2011	UNIDADE	8,00	320,000	2.560,00
VALOR GLOBAL R\$					157.831,00

1.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2015-052 são meramente estimativos, não acarretando á Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, nº 9/2015-052.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 9/2015-052 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



nº 9/2015-052.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Fevereiro de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 157.831,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2015-052 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

8.3 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

Exercício 2016 Atividade 1101 20 122 0002 2.128 Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Exercício 2016 Atividade 1201 18 122 0002 2.135 Manut. da Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Exercício 2016 Atividade 1301 26 122 0002 2.142 Manut. da Secretaria Municipal Transporte e Transito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Exercício 2016 Atividade 1414 15 122 0002 2.148 Manut. da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Exercício 2016 Atividade 1414 15 122 0002 2.149 Manut. de Veículos, Máquinas e Equipamentos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Exercício 2016 Atividade 0501 04 123 0002 2.020 Manut. Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ENTREGAS

11.1 - As entregas deverão ocorrer conforme as necessidades da Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TAILÂNDIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TAILÂNDIA-PA, 01 de Fevereiro de 2016

ROSINEI PINTO DE SOUZA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 22.941.355/0001-18
CONTRATANTE

SINUE CARLA BELLICATA ALMEIDA
TAILÂNDIA PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ 15.308.612/0001-13
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____